



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes		
EMENTA: Recredencia o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, sediado nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 8283099/2018	PARECER Nº 0199/2019	APROVADO EM: 24/04/2019

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, instituição sediada na Avenida Bezerra de Menezes, 2631, São Gerardo, CEP: 60.325-004, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 20.469.275/0001-86, com Censo Escolar nº 23263881, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o Recredenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento do curso Técnico Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Todos os documentos necessários para a elaboração deste Parecer estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes tem como missão preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País. Aos olhos de todos, a instituição busca ser percebida como um Centro promotor de uma educação de qualidade, mediante ações calcadas na inovação e na difusão do conhecimento como algo estruturador e propulsor do desenvolvimento integrado do ser humano. Seus valores institucionais estão pautados pelos princípios da ética e da excelência profissional, buscando efetivar as relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses; a preservação da vida com o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente; a atualização permanente e qualidade nas relações interpessoais; a parceria com a comunidade em ações, projetos e eventos; a inovação tecnológica a serviço da educação; o estímulo e promoção do desenvolvimento das potencialidades do aluno e o respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva. Os princípios que nortearão a sua prática pedagógica são a autonomia, a ética, a solidariedade, o respeito ao bem comum e a observância dos direitos e deveres do cidadão.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n^o 0199/2019

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes tem por objetivo maior proporcionar condições positivas para a formação integral dos educandos e a adequada formação técnica para o exercício consciente e consequente da profissão escolhida, levando à consequente melhoria no padrão de serviços prestados à população. Tem entre suas metas orientar a comunidade onde está inserido com ações de divulgação para que as pessoas atingidas tenham a consciência da importância da formação técnica. No que tange ao processo de ensino-aprendizagem, a relação entre os corpos docente e discente terá em sua essência a complementaridade das partes, pois toda experiência vivida, sempre que cabível, será utilizada como caso a ser estudado dentro das possibilidades didáticas do curso.

A diretoria pedagógica dessa unidade está sob a responsabilidade de Aline Azevedo de Carvalho Coelho, licenciada em Pedagogia; responde pela secretaria escolar Mariane da Silva Lima, Registro n^o 603, e pela coordenação do curso e orientação do Estágio Supervisionado responde João Gabriel Sousa de Oliveira, bacharel em Ciências Contábeis.

O corpo docente é composto por dez professores, sendo quatro licenciados e seis com autorizações temporárias para lecionar, expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O Regimento Escolar fora elaborado com base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico define a identidade da instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final.

O curso Técnico em Administração tem como proposta desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados. O perfil profissional de conclusão é que seus egressos sejam capazes de adquirir conhecimentos marcados pela atualidade e inovação, direcionados para a condução, para o gerenciamento de atividades administrativas e para uma visão empreendedora, ética e profissional.

O curso será realizado nos turnos: manhã, tarde e noite com a previsão de oferta de cinco turmas de, no máximo, trinta alunos cada. A organização curricular encontra-se estruturada em três Módulos, com 22 disciplinas e uma carga horária de mil horas, acrescida de 25% para o estágio supervisionado, totalizando 1.250 horas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n.º 0199/2019

Módulo I – Formação Básica e Introdutória: 348 horas;
Módulo II – Gestão de Pessoas e Suprimentos: 320 horas;
Módulo III – Gestão Contábil e Financeira: 332 horas.

Matriz Curricular

MÓDULOS	Componentes Curriculares	Carga- Horária Teórico- Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Básica	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
	Carga Horária Total do Módulo I	348h
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos, Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão de Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
	Carga Horária Total do Módulo II	320h
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	52h
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
	Carga Horária Total do Módulo III	332h
Carga horária Teórica		1.000h
Estagio Supervisionado Obrigatório		250h
Carga Horária Total		1.250h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n° 0199/2019

O Estágio Supervisionado será obrigatório, com carga horária de 250 horas e ocorrerá nas instituições conveniadas:

- Braslimp Transportes Especializados Ltda;
- Grandene;
- Clínica Fortaleza;
- RM Magalhães Cursos Profissionais Ltda.

Após conclusão da análise técnica pela Assessoria deste Conselho e a visita *in loco* realizada no dia 22 de março de 2019, pelo especialista Fernando Ribeiro de Melo Nunes, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Gestão Logística, mestre em Engenharia Industrial e doutor em Engenharia de Produção, designado por meio da Portaria n° 031/2019, publicada no Diário Oficial em 26 de fevereiro de 2019, os aspectos avaliados receberam os respectivos conceitos apresentados no quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano do Curso	EXCELENTE
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório	EXCELENTE
Recursos áudio visuais	BOM
Inclusão Social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de credenciamento da Instituição e de renovação do reconhecimento do curso técnico de nível médio em Administração, conforme documentação constante nos autos que instruem este Processo, apresenta consonância com a Lei n° 9394/1996, com o Decreto Federal n° 5.154/2004, com as Resoluções (CBE/CEB) n°s 4/1999 e 3/2008 e com a Resolução (CEE) n° 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP/CEE) e o relatório do especialista avaliador, meu voto é no sentido de que seja credenciado o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Bezerra de Menezes, localizado na Avenida Bezerra



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer n.º 0199/2019

de Menezes, 2631, São Gerardo, CEP 60.325.004, nesta capital, e renovado o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no (SISTEC/MEC) e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número de Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução (CEE) nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2019.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da CESP, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE